

CNM: 083378.2.0022522-94

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **22.522**

RUBRICA

Data: 09/02/2.002.-

IMÓVEL: O lote de terras urbano sob n.º 11 (onze), da quadra n.º 02 (dois), do Loteamento ESPERANÇA, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), contendo uma casa residencial de alvenaria, com a área de 30,95m² (trinta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: a): 12,50m, de frente para Rua "B". b) 10,00m, de lado direito confrontando com lote n.º 12. c): 10,00m, de lado esquerdo confrontando com lote n.º 10. d): 12,50m, confrontando com lote n.º 03. PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba-PR. Registro Anterior: R-1-M- n.º 19.548, deste Ofício. Dou fé. Oficial. *fls. 10*

R-1-M- 22.522 - (Data: 09/02/2.000) - DOAÇÃO E MÚTUO - Contrato por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Doação e Mútuo, lavrado em Curitiba-PR, em 30 de abril de 1996. Adquirentes/Devedores: **JOÃO RIBEIRO DE JESUS**, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob n.º 396.046.169-00 e sua esposa **SALETE ÁVILA DE JESUS**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Transmittente/Credora: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, qualificada na Matrícula n.º 22.522, neste ato, representada por seus diretores presidente e técnico, os srs. Rafael Dely e Loris Carlos Guesse. Valor do Mútuo: R\$ 3.889,23 (tres mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos). Juros: 6,2735% ao ano. Prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses. Valor da parcela inicial: R\$ 32,75, vencendo-se a primeira em 28/03/1.997. Condições: as do contrato. Guia do ITBI n.º 0001/2.000, expedida pela agência de rendas da cidade de Dois Vizinhos-PR, em 28/01/2.000. Bilhete de Registro n.º 1.042/99, datado de 25/11/1.999. Custas: (630 VRC) - R\$ 45,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial. *fls. 10*

AV-1-M- 22.522 - (Data: 02/09/2.004) - ALTERAÇÃO DE JUROS, PRAZO E VALOR DE PARCELA - Nos termos do Aditivo de Alteração das condições do Financiamento do Contrato de Mútuo, firmado entre credora e devedor, em 18 de junho de 2.002, ficam alterados os juros, prazo e valor da parcela, constante do Registro R-1-M- 22.522, passando a ser: Juros: 03% ao ano. prazo: 300 (trezentos) meses e o valor da parcela inicial: R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Custas: R\$ 15,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial. *fls. 10*

AV-3-M- 22.522 - Protocolo n. 130.393 de 7/2/2022 - SANEAMENTO DE ORDEM DE LANÇAMENTO DOS ATOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 213, I, a c/c 246) - Procede-se de ofício a presente averbação para fazer constar que foi constatado equívoco na ordem de lançamento dos atos de registro e/ou averbação da matrícula, sendo que este e os próximos atos receberão o correto número de ordem, na forma de contagem prevista no art. 232 da Lei Federal n. 6.015/73. Selo Funarpen: F433J.FeqPp.zDHUF-aFPZL.ejZVk. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 11/2/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta *Marcia Batelli*

AV-4-M- 22.522 - Protocolo n. 130.393 de 7/2/2022 - CANCELAMENTO DE MÚTUO - Nos termos da autorização expedida pelo(a) credor(a) em 3 de janeiro de 2022, fica cancelado o mútuo constante do R-1-M-22.522. Selo Funarpen: F433V.ekqPC.9xMnJ-rEPkm.I3qlt. Emolumentos: R\$ 77,49 - (315 VRC). ISS: R\$ 2,32. Fundep: R\$ 3,87. Selo: R\$ 5,95. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do

MATRÍCULA
22.522

CNM: 083378.2.0022522-94

CONTINUAÇÃO
Sistema de Registro

Funrejus n. 2/2015. Data: 11/2/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

Marcia Botelho

R-5-M- 22.522 - Protocolo n. 143.071 de 30/8/2024 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, 5) – Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme requerimento firmado pela representante legal da parte exequente em 30 de agosto de 2024 e Termo de Penhora extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob n. 0008911-53.2015.8.16.0131, expedido por ordem da MM.^a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Dra. Daniela Maria Krüger, em 19 de fevereiro de 2024. Exequentes: JOÃO RIBEIRO DE JESUS (CPF/MF sob n. 396.046.169-00), SALETE ÁVILA (CPF/MF sob n. 913.906.999-00) e MARELI RIBEIRO DE JESUS (CPF/MF sob n. 071.740.519-28). Executado: MATEUS ALVES DE LIMA (CPF/MF sob n. 030.511.819-60). Valor da causa: R\$ 38.538,01 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo). Condições: as da penhora. Selo de fiscalização: SFRIL.jjCmP.35zGC-QVea3.F433q. Emolumentos: R\$ 272,98 - (985 VRC), com recolhimento dispensado em razão do benefício da justiça gratuita, na forma do art. 519 do CNFE e do art. 98 e § 3º do CPC. ISS: R\$ 8,19, com recolhimento dispensado em razão do benefício da justiça gratuita, na forma do art. 519 do CNFE e do art. 98 e § 3º do CPC. Fundep: R\$ 13,65, com recolhimento dispensado em razão do benefício da justiça gratuita, na forma do art. 519 do CNFE e do art. 98 e § 3º do CPC. Selo: isento. Funrejus: isento, conforme Lei Estadual n. 12.216/98, art. 3º, inc. VII, alínea b, item 10. Data: 3/9/2024. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta

KA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3C 5CC3A 4BGQP BLEUR

